



Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de dietas pediátricas, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2. Da justificativa

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar nutrição enteral aos pacientes pediátricos internados/em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas, os quais possuem necessidade de via alternativa de alimentação; bem como para o início e/ou continuidade no tratamento destes e, serão destinados a atender à demanda da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse

público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade. A exceção a este cenário são os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que serão exclusivos para ME/EPP.

3. Da descrição dos produtos

Item 1: 221499 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, **hipercalórica** (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), **normoproteica**, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose, fibras e glúten**. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: 50,0733

Item 2: 221497 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, **normocalórica** (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), **normoproteica**, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose, fibras e glúten**. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão.



Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: 49,7033

Item 3: 221500 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, **normocalórica** (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), **normoproteica**, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose e glúten**. **Com fibras**, até 12g/L. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: 42,2420

Item 4: 221501 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, **hipercalórica** (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), **normoproteica**, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose e glúten**. **Com fibras**, até 12g/L. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de



infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: 47,3450

Item 5: 221502 / Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml (Exclusivo ME/EPP)

Dieta enteral oligomérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose, fibras e glúten**. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo permitido: 124,5300

Item 6: 221503 / Fórmula infantil elementar – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 12 meses. Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição

mel

parenteral para enteral e protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e mal absorção, para crianças de 1 a 10 anos. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 360 unidades

Valor máximo permitido: 213,0240

Item 7: 221504 / Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, isenta de lactose e sacarose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil, semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada podendo conter também aminoácidos livres, isenta de sacarose e lactose. Indicada para crianças de 0 a 12 meses. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 240 unidades

Valor máximo permitido: 134,1217

Item 8: 221505 / Fórmula infantil sem lactose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil sem lactose indicada para crianças de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Fórmula com fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 480 unidades

Valor máximo permitido: 32,9850



Item 9: 221506 / Fórmula infantil de seguimento – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de 6 a 12 meses. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. ISENTA DE GLÚTEN. Elaborada especialmente para atender as necessidades do lactente, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo permitido: 36,4040

Item 10: 221507 / Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula Infantil para lactentes, que apresentem episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Latas de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 480 unidades

Valor máximo permitido: 39,0200

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n.º 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n.º 63, de 06/07/2000, todos referentes ao Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade para Alimentos para Nutrição Enteral, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao assunto.

mt

4.3. As dietas, os módulos e os suplementos nutricionais deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica.

4.4. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.5. As embalagens deverão ser de material atóxico hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, pack, vidro, frasco, envelope, sachê, tetrapak ou tetra prisma), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro ou isenção de registro no Ministério da Saúde.

4.6. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado de Registro**.

4.7. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 22/00 e 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

- 4.9. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.11. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 4.12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa licitante.
- 4.13. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.
- 4.14. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.15. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- 4.16. O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na desclassificação da proposta.
- 4.17. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

4.17. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.17.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.17.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.17.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.17.4. **Unidade de Pronto Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizada na Rua Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba - Paraná;

4.18. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1.1. **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. **Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde**, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação

de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).

5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

Ana Paula Jenzura

Coordenadora Serviço Nutrição

Gestora do Contrato

mel

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º ____

Processo Administrativo n.º: 136/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 087/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 087/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 087/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III

Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 087/2022-Feas

Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 087/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

mal

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

SAVIMED - PE 87/2022

De : Nutricionista Savimed
<nutricionista@savimed.com.br>

ter, 14 de jun de 2022 14:13

2 anexos

Assunto : SAVIMED - PE 87/2022

Para : mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde, tudo bem.

Segue em anexo pedido de esclarecimento referente ao PE nº 87/2022.

Atenciosamente,



Blandine Firszt

Nutricionista

nutricionista@savimed.com.br

www.savimed.com.br

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500



Av. Senador Salgado Filho, 454 – Prado Velho – Curitiba/PR – CEP 80.215-270

 **Esclarecimento PE 87 2022.pdf**
430 KB

À

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2022.

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454, PRADO VELHO, CURITIBA/PR - CEP 80215-270 vem, perante esta comissão apresentar:

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- DO OBJETO

"Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica".

- DOS FATOS

A SAVIMED, fornecedora exclusiva de produtos Nestlé-Health Science e Nestlé Nutrition, da **Nestlé®**, que abrange uma variedade de dietas orais e enterais, suplementos e fórmulas infantis, vem por meio desta solicitar **esclarecimentos com relação ao item especificado a seguir:**

ITEM 06 - Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 12 meses. Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e mal absorção, para crianças de 1 a 10 anos. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Ocorre que temos interesse em cotar o Alfamino da Nestlé, porém o edital solicita fórmula com 100% maltodextrina, direcionando o mesmo para o produto do concorrente. Sugerimos a alteração do descritivo para "fórmula com maltodextrina e/ou xarope de glicose" para que mais marcas possam participar e tornar o certame mais competitivo. Segue abaixo características do produto:

ALFAMINO – Lata de 400g**Indústria fabricante:** Nestlé Brasil Ltda.**Nome comercial:** Alfamino**Características:** Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, β -palmitatos, DHA e ARA e sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidrato e 45% gordura. Densidade calórica: 70 kcal/100mL.**Proteínas:** 100% Aminoácidos Livres**Carboidrato:** 2% Maltodextrina

88% xarope de glicose desidratado

10% amido de batata

Gorduras: 25% Triglicerídeos de cadeia média

22% Óleo de Girassol de alto teor oléico

20% Óleo de Canola

16% Óleo de Girassol

10% Oleína de Palma

06% Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico

0.5% Óleo de *C. cohnii* rico em DHA0.5 Óleo de *M. alpina* rico em ARA**Osmolaridade da fórmula:** 300 mOsm/L de água**Osmolalidade da fórmula:** 330 mOsm/kg de água**Sabor:** Sem sabor**Não contém Glúten.****Registro Anvisa:** 659650015

ITEM 10 - Fórmula Infantil para lactentes, que apresentem episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Latas de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Ocorre que temos interesse em cotar o Nestogeno Espessar da Nestlé, no entanto, o descritivo do item solicita fórmula com maior teor de caseína, e nosso produto possui 40:60 caseína/soro do leite. Uma vez que os estudos já demonstram que quanto maior o teor de caseína na fórmula, maiores as chances do desenvolvimento de obesidade e outras DCNT na vida adulta, sugerimos a alteração do descritivo, para que mais marcas possam participar do certame. Segue características do produto:

NESTOGENO Espessar – 800g**Indústria fabricante:** Nestlé Brasil Ltda.**Nome comercial:** Nestogeno Espessar.**Características:** Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado, com ácido linoleico, ácido α -linolênico e prebióticos. Para lactentes de 0 a 12 meses. Reduz episódios de regurgitação. Densidade calórica. 67 kcal/ 100mL.

Proteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite
40% Caseína

Carboidrato: 74% Lactose
26% Amido pré-gelatinizado (batata e de milho)

Lípidios: 98% Gordura Vegetal
2% Gordura Láctea

- 500mg de ácido linoleico e 62mg de ácido a-linolênico por 100ml de fórmula reconstituída.

Prebióticos: 0,4g/100ml (FOS/GOS)

Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.

Osmolalidade da fórmula: 323 mOsm/kg de água na reconstituição a 13%

Osmolaridade da fórmula: 290 mOsm/litro de água na reconstituição a 13%

Não contém Glúten.

Registro Anvisa: 6.5965.0118

- DO REQUERIMENTO

Com base nas informações apresentadas, solicitamos alteração do descritivo do item supramencionado, vendo que os produtos **Nestlé®** possuem qualidade igual ou superior ao descritivo, além de proporcionar para vosso certame maior competitividade de produtos com preços acessíveis e que trará concorrência ao processo licitatório.

Atenciosamente:

26.640.161/0001-33
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454
PRADO VELHO CEP 80.215-270
CURITIBA - PR

Curitiba, 14 de junho de 2022.

Blandine Firszt

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
BLANDINE FIRSZT
REPRESENTANTE
RG 12.359.221-2 SESP-PR
CPF 059.277.259-45

146
mlp

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ESCLARECIMENTO PE 87/2022

De : Nathalia Varasquim
<administracao@nutrikcal.com.br>

ter, 14 de jun de 2022 15:14

Assunto : ESCLARECIMENTO PE 87/2022

Para : julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br,
mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde,

com interesse na participação do pregão 87/2022, gostaríamos de esclarecer o que segue:

referente ao **item 6**, o produto em questão seria para crianças de **0 a 12 meses** ou para crianças de **1 a 10 anos**? visto que na especificação do produto está descrito "*..indicada para crianças de 0 a 12 meses..*" e "*..para crianças de 1 a 10 anos..*"

Aguardo retorno, obrigada!!

--

Atenciosamente

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: ESCLARECIMENTO PE 87/2022**De :** Nutricao Cmc Bn
<nutricaoocmbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 15 de jun de 2022 15:39

3 anexos

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO PE 87/2022**Para :** Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Nutricao Cmum
<nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana
Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
nutricao hiza
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Envio arquivo em anexo, com ajustes (destacados em roxo), dos itens solicitados (6 e 10), incluindo correção da faixa etária do item 6.

Atenciosamente,

**Juliana R. Urbaniski**
Nutricionista
Nutrição
(41) 3221-2770 | feaes.curitiba.pr.gov.br**De:** "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Nutricao Cmum" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Nutricao Cmc Bn" <nutricaoocmbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 14 de junho de 2022 15:20:02**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTO PE 87/2022

Prezadas,

Segue pedido de esclarecimento, favor verificar.

Atenciosamente,

**Mirelle Pereira Fonseca**
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br**De:** "Nathalia Varasquim" <administracao@nutrikcal.com.br>**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 14 de junho de 2022 15:14:10**Assunto:** ESCLARECIMENTO PE 87/2022

Boa tarde,

com interesse na participação do pregão 87/2022, gostaríamos de esclarecer o que segue:

referente ao **item 6**, o produto em questão seria para crianças de **0 a 12 meses** ou para crianças de **1 a 10 anos**? visto que na especificação do produto está descrito "*..indicada para crianças de 0 a 12 meses..*" e "*..para crianças de 1 a 10 anos..*"

Aguardo retorno, obrigada!!

--

Atenciosamente



Modelo de assinatura e-mail.png

35 KB



MINUTA edital corrigido 1506.odt

408 KB

tema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: 47,3450

Item 5: 221502 / Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml (Exclusivo ME/EPP)

Dieta enteral oligomérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose, fibras e glúten**. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo permitido: 124,5300

Item 6: 221503 / Fórmula infantil elementar – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 3 anos, com alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos

149
med

alimentos e a hidrolisados proteicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral. Contendo 100% de aminoácidos livres, com maltodextrina e/ou xarope de glicose e 100% de lipídios de origem vegetal. Isenta de sacarose, 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 360 unidades

Valor máximo permitido: 213,0240

Item 7: 221504 / Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, isenta de lactose e sacarose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil, semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada podendo conter também aminoácidos livres, isenta de sacarose e lactose. Indicada para crianças de 0 a 12 meses. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 240 unidades

Valor máximo permitido: 134,1217

Item 8: 221505 / Fórmula infantil sem lactose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil sem lactose indicada para crianças de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Fórmula com fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 480 unidades

Valor máximo permitido: 32,9850

Item 9: 221506 / Fórmula infantil de seguimento – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de 6 a 12 meses. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. ISENTA DE GLÚTEN. Elaborada especialmente para atender as necessidades do lactente, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo permitido: 36,4040

Item 10: 221507 / Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem regurgitação – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula Infantil para lactentes, que apresentem episódios de regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Latas de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 480 unidades

Valor máximo permitido: 39,0200

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n. ° 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n. ° 63, de 06/07/2000, todos referentes

ASA
mef

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: ESCLARECIMENTO PE 87/2022

De : Nutricao Cmum
<nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 15 de jun de 2022 15:41

3 anexos

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO PE 87/2022

Para : Nutrição CMCBN
<nutricaocmbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana
Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Nutricao Feaes
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, Mirelle

Considerando os pedidos de esclarecimento enviados, e visando a ampla concorrência, verificou-se necessária a alteração dos descritivos das fórmulas infantis - itens 06 e 10, conforme encaminhado pela nutricionista Juliana Urbaniski.

Atenciosamente,



Ana Paula Jenzura

Coordenadora de Nutrição

Nutrição e Dietética - Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

(41) 3316-5913 | nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Nutrição CMCBN" <nutricaocmbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Nutrição CMUMs" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 15 de junho de 2022 15:39:30

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PE 87/2022

Boa tarde,

Envio arquivo em anexo, com ajustes (destacados em roxo), dos itens solicitados (6 e 10), incluindo correção da faixa etária do item 6.

Atenciosamente,



Juliana R. Urbaniski

Nutricionista

Nutrição

(41) 3221-2770 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Nutricao Cmum" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Nutricao Cmc Bn" <nutricaocmbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de junho de 2022 15:20:02

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PE 87/2022

Prezadas,

Segue pedido de esclarecimento, favor verificar.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Nathalia Varasquim" <administracao@nutrikcal.com.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de junho de 2022 15:14:10

Assunto: ESCLARECIMENTO PE 87/2022

Boa tarde,

com interesse na participação do pregão 87/2022, gostaríamos de esclarecer o que segue:

referente ao **item 6**, o produto em questão seria para crianças de **0 a 12 meses** ou para crianças de **1 a 10 anos**? visto que na especificação do produto está descrito *"..indicada para crianças de 0 a 12 meses.."* e *"..para crianças de 1 a 10 anos.."*

Aguardo retorno, obrigada!!

--

Atenciosamente



Slide1.JPG

16 KB

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Edital 87-2022

De : Nutricao Cmun
<nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 15 de jun de 2022 15:39

1 anexo

Assunto : Edital 87-2022

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, Mirelle

Considerando o edital 87/2022 da licitação de fórmulas infantis e nutrição enteral pediátrica, e visando a ampla concorrência, solicito ajuste do descritivo dos itens:

Item 1: 221499 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), normoproteica, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 4: 221501 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), normoproteica, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, isenta de sacarose e glúten. Com fibras, até 12g/L. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Para:

Item 1: 221499 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), normoproteica, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de glúten, isenta ou com teor máximo de 10% de sacarose, isenta de fibras.** Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 4: 221501 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml),

normoproteica, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de glúten, isenta ou com teor máximo de 10% de sacarose**. Com fibras, até 12g/L. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Atenciosamente,



Ana Paula Jenzura
Coordenadora de Nutrição
Nutrição e Dietética – Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns
(41) 3316-5913 | nutricao.us@feas.curitiba.pr.gov.br



Slide1.JPG
16 KB



153
mbl

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº 136/2022.

Pregão Eletrônico nº 087/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica".

Informamos que foram recebidos pedidos de esclarecimento das empresas Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli conforme (fls. 03-05) e administração@nutrikcal.com.br; para o certame em epígrafe nos seguintes termos:

Boa tarde,

com interesse na participação do pregão 87/2022, gostaríamos de esclarecer o que segue:

referente ao item 6, o produto em questão seria para crianças de 0 a 12 meses ou para crianças de 1 a 10 anos? visto que na especificação do produto está descrito "..indicada para crianças de 0 a 12 meses.." e "..para crianças de 1 a 10 anos.."

Aguardo retorno, obrigada!!

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, os questionamentos foram enviados ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Boa tarde, Mirelle

Considerando os pedidos de esclarecimento enviados, e visando a ampla concorrência, verificou-se necessária a alteração dos descritivos das fórmulas infantis – itens 06 e 10, conforme encaminhado pela nutricionista Juliana Urbaniski.

Item 6: 221503 / Fórmula infantil elementar – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP) Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 3 anos, com alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral. Contendo 100% de aminoácidos livres, com maltodextrina e/ou xarope de glicose e



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

100% de lipídios de origem vegetal. Isenta de sacarose, 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 360 unidades

Valor máximo permitido: 213,0240

Item 10: 221507 / Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem regurgitação – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP)


Fórmula Infantil para lactentes, que apresentem episódios de regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Latas de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 480 unidades

Valor máximo permitido: 39,0200

Desta forma, para proceder às alterações, é necessária a suspensão deste certame. Oportunamente republicaremos o edital de embasamento com as devidas alterações, bem como, indicaremos nova data para apresentação de propostas e lances, respeitando o interregno legal.

Curitiba, 15 de junho de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



154
mel

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br



À
A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2022.

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454, PRADO VELHO, CURITIBA/PR - CEP 80215-270 vem, perante esta comissão apresentar:

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- DO OBJETO

“Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica”.

- DOS FATOS

A SAVIMED, provedora exclusiva de produtos Nestlé-Health Science e Nestlé Nutrition, da Nestlé®, que abrange uma variedade de dietas orais e enterais, suplementos e fórmulas infantis, vem por meio desta solicitar esclarecimentos com relação ao item especificado a seguir:

ITEM 06 - Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 12 meses. Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e mal absorção, para crianças de 1 a 10 anos. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.



SAVIMED
PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO

Ocorre que temos interesse em cotar o Alfamino da Nestlé, porém o edital solicita fórmula com 100% maltodextrina, direcionando o mesmo para o produto do concorrente. Sugerimos a alteração do descritivo para "fórmula com maltodextrina e/ou xarope de glicose" para que mais marcas possam participar e tornar o certame mais competitivo. Segue abaixo características do produto:

ALFAMINO – Lata de 400g

Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Nome comercial: Alfamino

Características: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, β -palmitatos, DHA e ARA e sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidrato e 45% gordura. Densidade calórica: 70 kcal/100mL.

Proteínas: 100% Aminoácidos Livres

Carboidrato: 2% Maltodextrina

88% xarope de glicose desidratado

10% amido de batata

Gorduras: 25% Triglicérides de cadeia média

22% Óleo de Girassol de alto teor oleico

20% Óleo de Canola

16% Óleo de Girassol

10% Oleína de Palma

08% Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico

0.5% Óleo de *C. cohnii* rico em DHA

0.5 Óleo de *M. alpina* rico em ARA

Osmolaridade da fórmula: 300 mOsm/L de água

Osmolalidade da fórmula: 330 mOsm/kg de água

Sabor: Sem sabor

Não contém Glúten.

Registro Anvisa: 659850015

ITEM 10 - Fórmula Infantil para lactentes, que apresentem episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Latas de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Ocorre que temos interesse em cotar o Nestogeno Espessar da Nestlé, no entanto, o descritivo do item solicita fórmula com maior teor de caseína, e nosso produto possui 40:60 caseína/soro do leite. Uma vez que os estudos já demonstram que quanto maior o teor de caseína na fórmula, maiores as chances do desenvolvimento de obesidade e outras DCNT na vida adulta, sugerimos a alteração do descritivo, para que mais marcas possam participar do certame. Segue características do produto:

NESTOGENO EspessarAR – 800g

Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Nome comercial: Nestogeno EspessarAR.

Características: Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado, com ácido linoleico, ácido α -linolênico e prebióticos. Para lactentes de 0 a 12 meses. Reduz episódios de regurgitação. Densidade calórica. 67 kcal/ 100mL.



155
map

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Proteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite
40% Caseína
Carboidrato: 74% Lactose
26% Amido pré-gelatinizado (batata e de milho)
Lipídios: 98% Gordura Vegetal
2% Gordura Láctea
- 500mg de ácido linoleico e 62mg de ácido α -linolênico por 100ml de fórmula reconstituída.
Prebióticos: 0,4g/100ml (FOS/GOS)
Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.
Osmolalidade da fórmula: 323 mOsm/kg de água na reconstituição a 13%
Osmolaridade da fórmula: 290 mOsm/litro de água na reconstituição a 13%
Não contém Glúten.
Registro Anvisa: 8.5065.0118

- DO REQUERIMENTO

Com base nas informações apresentadas, solicitamos alteração do descritivo do item supramencionado, vendo que os produtos Nestlé® possuem qualidade igual ou superior ao descritivo, além de proporcionar para vosso certame maior competitividade de produtos com preços acessíveis e que trará concorrência ao processo licitatório.

Atenciosamente:

26.640.161/0001-33
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS EIRELI
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454
PRADO VELHO CEP 81.216-270
CURITIBA - PR

Curitiba, 14 de junho de 2022.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
BLANDINE FIRSZT
REPRESENTANTE
RG 12.359.221-2 SESP-PR
CPF 059.277.259-45



156
m

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Comunicado n.º 1
Suspensão do certame

Processo Administrativo nº 136/2022.

Pregão Eletrônico nº 087/2022.


Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica”.

Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que, devido aos pedidos de esclarecimento aos termos do edital, bem como a necessidade de alterações nos termos do instrumento convocatório, resolvemos por suspender o referido Pregão.

Informaremos posteriormente, em todos os meios legais, nova data e horário para envio de propostas e lances, bem como o Edital de Embasamento com as referidas alterações.

Dúvidas, favor entrar em contato através dos fones: (41) 3316-5927 ou 3316-5967.

Curitiba, 15 de junho de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica" - Republicação

De : Nutricao Cmum
<nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 15 de jun de 2022 17:05

2 anexos

Assunto : Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica" - Republicação

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Nutrição CMCBN
<nutricaoocmbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde

Minuta aprovada.

Atenciosamente,



Ana Paula Jenzura
Coordenadora de Nutrição
Nutrição e Dietética – Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns
(41) 3316-5913 | nutricion.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Nutrição CMUMs" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Nutrição CMCBN" <nutricaoocmbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 15 de junho de 2022 17:01:47

Assunto: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica" - Republicação

Prezadas,

Segue Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para '**Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica**', **com alterações para análise e aprovação.**

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será **republicado**, conforme orientação da AJUR, o primeiro parecer permanece aplicável, uma vez que as alterações são de ordem estritamente técnica.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feas.curitiba.pr.gov.br



Slide1.JPG
16 KB



158
mal

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 136/2022.

Pregão Eletrônico nº: 087/2022.

PREGÃO COM ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO ME/EPP.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica”

Valor total estimado do pregão: R\$ 647.543,64.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 21/06/2022 às 08h00min até o dia 05/07/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas: dia 05/07/2022 às 08h40min.

Data/horário para envio de lances: 05/07/2022 – a partir das 09h00min.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

mfonseca
Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- **Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.**



Alexandre Matschinski - Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 22/2022 - FMAS

Interessado: Fundação de Ação Social

Gestora do Fundo Municipal de Ação Social

Aos **vinte e um** dias do mês de junho do ano de dois mil e **vinte e dois**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022**, e a empresa, **J MARCONDES TRANSPORTES LTDA** com sede à **RUA COPAIBA, 770 – Bairro EUCALIPTOS – FAZENDA RIO GRANDE** - PR, CNPJ: 00.569.505/0001-71, neste ato representado por **JOSIANE SANTOS MARCONDES**, CPF n.º **764.100.219-68**, para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"**, referente ao item abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada:

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA o item:

Item 1: ÔNIBUS, LOCAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 750,00

Quantidade: 209

Valor total: R\$ 156.750,00

Valor total da empresa: R\$ 156.750,00.

1. Fica declarado que o preço constante na presente ata, portanto registrado, é válido por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da publicação desta Ata no Diário Oficial de do Município de Curitiba.
2. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE**, num prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL – PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº740/2022

JOSIANE SANTOS MARCONDES – J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Fundação de Ação Social, 21 de junho de 2022.

Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS



AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A *Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

Processo Administrativo nº: 1361/2022.

Pregão Eletrônico nº: 087/2022.

PREGÃO COM ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO ME/EPP.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica"

Valor total estimado do pregão: R\$ 647.543,64.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 21/06/2022 às 08h00min até o dia 05/07/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas: dia 05/07/2022 às 08h40min.

Data/horário para envio de lances: 05/07/2022 – a partir das 09h00min.

*As propostas e lances deverão ser encaminhados via Internet respeitando a data e horários determinados acima.

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas

: www.feas.curitiba.pr.gov.br

*Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 229/2021.

Pregão Eletrônico nº: 100/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de material para segurança, sinalização e combate a incêndios.

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 01: Código 110742 – Esquicho para mangueira de incêndio.

Licitante: JP Extintores Comércio E Equipamentos Ltda.

Marca: Mocolin.

Valor unitário: R\$ 74,90.

Item 02: Código 212126 – Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg.

Licitante: JP Extintores Comercio E Equipamentos Ltda.

Marca: Mocolin.

Valor unitário: R\$ 429,90.

EDITAL DE EMBASAMENTO – REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 136/2022.

Pregão Eletrônico nº 087/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica”.

Pregão De Ampla Concorrência E Exclusivo ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 21 de junho de 2022 às 08h00min até o dia 05 de julho de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 05 de julho de 2022 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 05 de julho de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto na legislação vigente¹ no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade. A exceção a este cenário são os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que serão exclusivos para ME/EPP.

Curitiba, 21 de junho de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

¹ 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio da Pregoeira designada através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 136/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 087/2022, é de R\$ 647.543,64.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Da Pregoeira E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designado por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
- William Cesar Barboza

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Considerando o disposto na legislação vigente² no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade. A exceção a este cenário são os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que serão exclusivos para ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certi-

² 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

ficado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.



4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) **Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

d) **Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pela Pregoeira.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Sala 305 – 3º andar, Bairro Capão Raso, Curitiba-PR ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados



6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 21 de junho de 2022 às 08h00min até o dia 05 de julho de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

mt

- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela Pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou

Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado.

3.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

3.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

4. - Laudo com análise da composição físico-química do produto

(ficha técnica).

5. - Laudo de análise microbiológica.

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances



8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 05 de julho de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.



9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. a Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pela Pregoeira.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pela Pregoeira. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.



10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, a Pregoeira prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de **2020 ou 2021**, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação)

envie cópia via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do

prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a

apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pela Pregoeira e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, sala 305-3º andar, Capão Raso – Curitiba/PR; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome da Pregoeira designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, a Pregoeira adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Pregoeira, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.



16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.



17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. Unidade de Pronto Fazendinha – UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemetz, 1883 – Fazendinha, Curitiba - Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado,

mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.



19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

med

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição



e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. a Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Aa Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: **Ana Paulo Jenzura (matrícula funcional n.º 854) e Juliana Rodrigues Urbaniski (matrícula funcional n.º 1.760)**, com a ciência dos envolvidos.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 21 de junho de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de dietas pediátricas, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2. Da justificativa

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar nutrição enteral aos pacientes pediátricos internados/em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas, os quais possuem necessidade de via alternativa de alimentação; bem como para o início e/ou continuidade no tratamento destes e, serão destinados a atender à demanda da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse

público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade. A exceção a este cenário são os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que serão exclusivos para ME/EPP.

3. Da descrição dos produtos

Item 1: 221499 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), normoproteica, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de glúten, isenta ou com teor máximo de 10% de sacarose, isenta de fibras.** Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: 50,0733

Item 2: 221497 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose, fibras e glúten.** Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão.



Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: 49,7033

Item 3: 221500 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose e glúten. Com fibras**, até 12g/L. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: 42,2420

Item 4: 221501 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), normoproteica, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de glúten, isenta ou com teor máximo de 10% de sacarose. Com fibras**, até 12g/L. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, ad-

ministração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: 47,3450

Item 5: 221502 / Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml (Exclusivo ME/EPP)

Dieta enteral oligomérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose, fibras e glúten**. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo permitido: 124,5300

Item 6: 221503 / Fórmula infantil elementar – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 3 anos, com alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral. Contendo 100% de aminoácidos livres, com maltodextrina e/ou xarope de glicose e 100% de lipídios de origem vegetal. Isenta de sacarose, 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS



para vitaminas e minerais, Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 360 unidades

Valor máximo permitido: 213,0240

Item 7: 221504 / Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, isenta de lactose e sacarose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil, semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada podendo conter também aminoácidos livres, isenta de sacarose e lactose. Indicada para crianças de 0 a 12 meses. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 240 unidades

Valor máximo permitido: 134,1217

Item 8: 221505 / Fórmula infantil sem lactose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil sem lactose indicada para crianças de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Fórmula com fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 480 unidades

Valor máximo permitido: 32,9850

Item 9: 221506 / Fórmula infantil de seguimento – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de 6 a 12 meses. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. ISENTA DE GLÚTEN. Elaborada especialmente para atender as necessidades do lactente, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 1.800 unidades

Valor máximo permitido: 36,4040

Item 10: 221507 / Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem regurgitação – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP)

Fórmula Infantil para lactentes, que apresentem episódios de regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Latas de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

Quantidade: 480 unidades

Valor máximo permitido: 39,0200

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n. ° 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n. ° 63, de 06/07/2000, todos referentes ao Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade para Alimentos para Nutrição Enteral, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao assunto.

4.3. As dietas, os módulos e os suplementos nutricionais deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica.

4.4. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.5. As embalagens deverão ser de material atóxico hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, pack, vidro, frasco, envelope, sachê, tetrapak ou tetra prisma), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro ou isenção de registro no Ministério da Saúde.

4.6. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado de Registro**.

4.7. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 22/00 e 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

- 4.9. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.11. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 4.12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa licitante.
- 4.13. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.
- 4.14. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.15. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- 4.16. O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na desclassificação da proposta.
- 4.17. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

4.17. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.17.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.17.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.17.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.17.4. **Unidade de Pronto Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizada na Rua Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba – Paraná;

4.18. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1.1. **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. **Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde,** ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação

de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).

5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

Ana Paula Jenzura

Coordenadora Serviço Nutrição

Gestora do Contrato

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: 136/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 087/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 087/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 087/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 087/2022-Feas
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 087/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

ml



II- Referida Comissão atuará de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1688/2013 que tornou público o Regulamento de Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

III- Esta portaria terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 20 de junho de 2022, ficando automaticamente revogada a Portaria nº 29/2022-Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 47

"Reestrutura a 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (2022)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I- Designar os membros para compor a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

TITULARES:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro, matrícula nº 3.448 – Presidente
Edemilson Marcos Ribeiro, matrícula nº 146 – 2º membro
Kathlyn Fiorotti da Silva Brites, matrícula nº 2.498 – 3º membro

SUPLENTE:

Leticia Alves de Oliveira, matrícula nº 1.572 – Suplente
Lucimara Camargo Cordeiro, matrícula nº 4.846 – 2º suplente
Any Caroline Batista Fernandes de Andrade, nº 1.190 – 3º suplente

II- Referida Comissão atuará de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.688/2013 que tornou público o Regulamento de Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

III- Esta portaria terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 14 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 15/2022-Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 48

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Municipal nº 1.235/2003,

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

William César Barboza - matrícula n.º 1828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior - matrícula n.º 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embaçamento para cada processo licitatório.
Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 8.3 e 8.6 do Edital implica na desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - Mini Auditório - Segundo andar, nesta Capital, no dia 23 de Junho de 2022 às 09h00min.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Pregão com registro de preço**Processo Nº 087.2022****Nº Pregão 087.2022****Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:00 horas do dia 05/07/22 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 27312. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 13/06/22 as 08:30h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 28/06/22 as 08:30h
 Data da Abertura das Propostas: 28/06/22 as 08:40h
 Data Início da Sessão da Disputa: 28/06/22 as 09:00h

Em 21/06/22, pelo seguinte motivo:
 Conforme Boletim de Esclarecimento 01.
 O usuário 'Mirelle Pereira Fonseca' prorrogou as datas conforme segue:
 Limite do Acolhimento das Propostas: 05/07/22 as 08:30h
 Data da Abertura das Propostas: 05/07/22 as 08:40h
 Data Início Sessão da Disputa: 05/07/22 as 09:00h

**Em 15/06/2022 À s 15:49:19 o pregão foi suspenso pelo seguinte motivo:
 Conforme Comunicado 01.**

**Em 21/06/2022 À s 08:45:10 o pregão foi retomado pelo seguinte motivo:
 Conforme Boletim de Esclarecimento 01.**

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 28.921.456/0001-03	Fornecedor 99966	28/06/22 À s 11:25:07
2	Mn Nutrição Ltda - 29.496.518/0001-40	Fornecedor 100147	04/07/22 À s 16:24:44
3	Nutriport Comercial Ltda - 03.612.312/0004-97	Fornecedor 100152	04/07/22 À s 15:57:54
4	Rbr Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda - 28.537.922/0001-51	Fornecedor 100121	04/07/22 À s 11:13:37
5	Rca Materiais Médicos Ltda Epp - 20.740.209/0001-07	Fornecedor 100153	05/07/22 À s 08:46:42
6	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - 26.640.161/0001-33	Fornecedor 100124	04/07/22 À s 13:00:58
7	União Nutricional Ltda - Epp - 39.835.028/0001-84	Fornecedor 99948	27/06/22 À s 14:04:24

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	31	11
Fornecedores que cadastraram propostas	7	3
Fornecedores categoria ME/EPP	6	3
Fornecedores que inseriram comentários	2	
Fornecedores que anexaram documentos	7	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	10
Itens com propostas cadastradas	10
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	10

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	Dieta enteral					

	polimerica hipercalorica pediatria, em sistema fechado 500ML Código: 221499 Quantidade: 2.000	Rca Materiais Médicos Ltda Epp - CNPJ:20.740.209/0001-07	49,0700	98.140,0000	FRESENIUS	15
		ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ:28.921.456/0001-03	50,0700	100.140,0000	FREBINI ENERGY 500 ML	500
2	Dieta enteral polimerica normocalorica pediatria, em sistema fechado 500ml Código: 221497 Quantidade: 2.000	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Rca Materiais Médicos Ltda Epp - CNPJ:20.740.209/0001-07	48,7100	97.420,0000	FRESENIUS	15
		ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ:28.921.456/0001-03	49,7000	99.400,0000	FREBINI ORIGINAL 500 ML	500
		Nutriport Comercial Ltda - CNPJ:03.612.312/0004-97	49,7000	99.400,0000	Nutrini Standard - Danone	500
3	Dieta enteral polimerica normocalorica pediatria, com fibras, em sistema fechado 500ml Código: 221500 Quantidade: 1.000	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Rca Materiais Médicos Ltda Epp - CNPJ:20.740.209/0001-07	41,4000	41.400,0000	FRESENIUS	15
		ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ:28.921.456/0001-03	42,2400	42.240,0000	FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML	500
4	Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatria, com fibras, em sistema fechado 500ml Código: 221501 Quantidade: 1.000	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Rca Materiais Médicos Ltda Epp - CNPJ:20.740.209/0001-07	46,4000	46.400,0000	FRESENIUS	15
		ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ:28.921.456/0001-03	47,3400	47.340,0000	FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML	500
5 Exclusivo ME/EPP	Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatria, em sistema fechado 500ml Código: 221502 Quantidade: 1.200	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Rca Materiais Médicos Ltda Epp - CNPJ:20.740.209/0001-07	122,0400	146.448,0000	NESTLÉ	6
		Mn Nutrição Ltda - CNPJ:29.496.518/0001-40	124,0000	148.800,0000	NUTRINI PEPTI (DANONE) + ADAPT	8
6 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil elemental, Lata de 400 a 500g Código: 221503 Quantidade: 360	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Rca Materiais Médicos Ltda Epp - CNPJ:20.740.209/0001-07	208,7600	75.153,6000	NESTLÉ	6
		Mn Nutrição Ltda - CNPJ:29.496.518/0001-40	213,0000	76.680,0000	NEOCATE LCP (DANONE)	4
		União Nutricional Ltda - Epp - CNPJ:39.835.028/0001-84	213,0240	76.688,6400	NUCITEC - ALPHA PRO AMINO 400g	400
		Rbr Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ:28.537.922/0001-51	213,0240	76.688,6400	NESTLÉ	1
7 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g Código: 221504 Quantidade: 240	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Mn Nutrição Ltda - CNPJ:29.496.518/0001-40	133,0000	31.920,0000	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	12
8 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g Código: 221505 Quantidade: 480	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Mn Nutrição Ltda - CNPJ:29.496.518/0001-40	32,0000	15.360,0000	APTAMIL SL (DANONE)	12
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - CNPJ:26.640.161/0001-33	32,9900	15.835,2000	Nestlé	400
9 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil de seguimento, Lata de 800g Código: 221506 Quantidade: 1.800	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Mn Nutrição Ltda - CNPJ:29.496.518/0001-40	36,0000	64.800,0000	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	12
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - CNPJ:26.640.161/0001-33	36,4000	65.520,0000	Nestlé	800
10 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil para lactentes de 0 a 12	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Mn Nutrição Ltda - CNPJ:29.496.518/0001-40	39,0000	18.720,0000	APTAMIL AR (DANONE)	12

meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g Código: 221507 Quantidade: 480	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - CNPJ:26.640.161/0001-33	39,0200	18.729,6000	Nestlé	800
--	--	---------	-------------	--------	-----

Após análise das propostas feita pelo Pregoeiro, os seguintes fornecedores foram desclassificados do **PREGÃO**:

Fornecedor	Data	Motivo
Rca Materiais Médicos Ltda Epp	05/07/22 08:46	O Licitante identificou sua proposta ao colocar em campo indevido o número de telefone "FONE 44-3622-2807" e violou os itens 7.3.3 e o item 7.9 do edital de embasamento. Veja-se: 7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatria, em sistema fechado 500ML Código: 221499 Quantidade: 2.000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	05/07/22 09:05:38	47,0000
		ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	05/07/22 09:06:39	35,0000
2	Dieta enteral polimerica normocalorica pediatria, em sistema fechado 500ml Código: 221497 Quantidade: 2.000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	05/07/22 09:06:46	35,0000
		Nutriport Comercial Ltda	05/07/22 09:13:20	39,9600*
3	Dieta enteral polimerica normocalorica pediatria, com fibras, em sistema fechado 500ml Código: 221500 Quantidade: 1.000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	05/07/22 09:06:51	35,0000
4	Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatria, com fibras, em sistema fechado 500ml Código: 221501 Quantidade: 1.000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	05/07/22 09:06:56	35,0000
5 Exclusivo ME/EPP	Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatria, em sistema fechado 500ml Código: 221502 Quantidade: 1.200			
6 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g Código: 221503 Quantidade: 360	Uni Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:02:31	210,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:02:49	209,0000
		Uni Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:03:18	208,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:03:33	207,9000
		Uni Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:03:40	207,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:04:06	200,0000
		Uni Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:04:21	180,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:04:45	175,0000
		Uni Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:04:55	170,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:05:11	160,0000

		Uni♦o Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:05:19	150,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:05:33	145,0000
		Uni♦o Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:05:42	142,0000
		Rbr Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda	05/07/22 09:05:45	199,9900*
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:06:07	141,5000
		Uni♦o Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:06:16	141,0000
7 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g Código: 221504 Quantidade: 240			
8 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g Código: 221505 Quantidade: 480	Fornecedor	Hora	Lance
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:02:35	31,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:03:14	30,9000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:03:34	30,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:03:53	29,9000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:04:15	29,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:04:35	26,5000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:04:54	26,0000
9 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil de seguimento, Lata de 800g Código: 221506 Quantidade: 1.800	Fornecedor	Hora	Lance
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:02:18	35,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:03:14	34,9000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:03:34	34,5000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:03:53	34,0000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:04:15	33,5000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:04:35	33,0000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:04:54	32,9000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:05:25	30,0000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:05:37	29,9000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:05:57	29,7000
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:06:31	29,5000		
10 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g Código: 221507 Quantidade: 480	Fornecedor	Hora	Lance
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:02:35	38,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:03:14	37,0000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:03:34	36,0000

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação	
Empresa:	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
Pedido de esclarecimento:	14/06/22 À s 14:28 - Boa tarde, solicitamos esclarecimento referente aos seguintes itens do edital: 06 - Ocorre que temos interesse em cotar o Alfamino da Nestlé, porém o edital solicita fórmula com 100% maltodextrina, direcionando o mesmo para o produto do concorrente. Sugerimos a alteração do descritivo para "fórmula com maltodextrina e/ou xarope de glicose" para que mais marcas possam participar e tornar o certame mais competitivo. 10 - Ocorre que temos interesse em cotar o Nestogeno Espessar da Nestlé, no entanto, o descritivo do item solicita fórmula com maior teor de caseína, e nosso produto possui 40:60 caseína/soro do leite. Uma vez que os estudos já demonstram que quanto maior o teor de caseína na fórmula, maiores as chances do desenvolvimento de obesidade e outras DCNT na vida adulta, sugerimos a alteração do descritivo, para que mais marcas possam participar do certame. Aguardamos. Obrigada.
Resposta do pregoeiro:	NÃO houve resposta para o pedido.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	05/07/22 09:00:16	Iniciada a sessão para a disputa do prego 27312
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	05/07/22 09:00:27	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 087/2022 – Feas.
Item 1: 209557 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML		
Sistema	05/07/22 09:01:14	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 209558 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:01:14	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 209559 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		

Sistema	05/07/22 09:01:15	Aberta a disputa do item 3
Item 4: 209560 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:01:15	Aberta a disputa do item 4
Item 5: 209561 - Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:01:15	Aberta a disputa do item 5
Item 6: 209562 - Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:01:48	Aberta a disputa do item 6
Item 7: 209563 - Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:01:48	Aberta a disputa do item 7
Item 8: 209564 - Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:01:48	Aberta a disputa do item 8
Item 9: 209565 - Formula infantil de seguimento, Lata de 800g		
Sistema	05/07/22 09:01:48	Aberta a disputa do item 9
Item 10: 209566 - Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g		
Sistema	05/07/22 09:01:48	Aberta a disputa do item 10
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	05/07/22 09:02:58	A disputa está aberta. Os lances podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços.
Item 5: 209561 - Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Pregoeiro	05/07/22 09:10:35	Senhores, aguardo os lances!
Item 7: 209563 - Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g		
Pregoeiro	05/07/22 09:10:51	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 209557 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML		
Sistema	05/07/22 09:12:23	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 209558 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:12:25	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 209559 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:12:28	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 209560 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:12:30	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 209561 - Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:12:32	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 6: 209562 - Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:12:34	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 7: 209563 - Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:12:36	Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 8: 209564 - Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:12:38	Atenção!!! Batida Iminente para o item 8! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 9: 209565 - Formula infantil de seguimento, Lata de 800g		
Sistema	05/07/22 09:12:40	Atenção!!! Batida Iminente para o item 9! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 10: 209566 - Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g		
Sistema	05/07/22 09:12:42	Atenção!!! Batida Iminente para o item 10! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	05/07/22 09:13:09	Prezados, fiquem atentos! Dentro de dois minutos iniciará o tempo randômico que poderá ser encerrado a qualquer momento. Deem seus melhores lances!
Item 4: 209560 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:16:35	Disputa do item 4 encerrada!
Item 9: 209565 - Formula infantil de seguimento, Lata de 800g		
Sistema	05/07/22 09:21:45	Disputa do item 9 encerrada!
Item 8: 209564 - Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:24:44	Disputa do item 8 encerrada!
Item 3: 209559 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:26:33	Disputa do item 3 encerrada!
Item 6: 209562 - Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:28:40	Disputa do item 6 encerrada!
Item 1: 209557 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML		
Sistema	05/07/22 09:29:29	Disputa do item 1 encerrada!
Item 7: 209563 - Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:36:43	Disputa do item 7 encerrada!
Item 2: 209558 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:39:32	Disputa do item 2 encerrada!
Item 10: 209566 - Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g		
Sistema	05/07/22 09:41:49	Disputa do item 10 encerrada!
Item 1: 209557 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML		
Sistema	05/07/22 09:42:39	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Item 2: 209558 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:42:39	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item 3: 209559 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:42:39	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Item 4: 209560 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:42:40	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Item 5: 209561 - Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:42:40	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Mn Nutrição Ltda
Sistema	05/07/22 09:42:40	Disputa do item 5 encerrada!
Item 6: 209562 - Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:42:40	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: Uni♦o Nutricional Ltda - Epp
Item 7: 209563 - Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:42:40	Item 7 em fase de habilitacao para o fornecedor: Mn Nutrição Ltda
Item 8: 209564 - Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:42:40	Item 8 em fase de habilitacao para o fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
Item 9: 209565 - Formula infantil de seguimento, Lata de 800g		
Sistema	05/07/22 09:42:40	Item 9 em fase de habilitacao para o fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
Item 10: 209566 - Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g		
Sistema	05/07/22 09:42:40	Item 10 em fase de habilitacao para o fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
Item 1: 209557 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML		
Sistema	05/07/22 09:44:00	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	05/07/22 09:45:25	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 34,00?
Item 2: 209558 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:45:39	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	05/07/22 09:45:53	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 34,00?
Item 3: 209559 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:46:07	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 3! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 1: 209557 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML		
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	05/07/22 09:46:09	Prezado(a), bom dia! Sim, incluirei o valor de R\$ 34,00
Item 3: 209559 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Pregoeiro	05/07/22 09:46:23	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 34,00?
Item 4: 209560 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:46:34	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 4! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	05/07/22 09:46:53	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 34,00?
Item 5: 209561 - Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Sistema	05/07/22 09:47:08	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 5! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	05/07/22 09:47:42	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 122,00?
Item 6: 209562 - Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:48:02	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 6! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	05/07/22 09:48:31	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 140,00?
Item 7: 209563 - Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:48:45	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 7! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	05/07/22 09:49:05	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 130,00?
Item 8: 209564 - Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g		
Sistema	05/07/22 09:49:23	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 8! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 0: -1 - null		
Uni♦o Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:49:45	Bom dia Sr. Pregoeiro, podemos sim, faremos R\$ 140,00.
Item 8: 209564 - Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g		
Pregoeiro	05/07/22 09:50:00	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 25,00?
Item 9: 209565 - Formula infantil de seguimento, Lata de 800g		
Sistema	05/07/22 09:50:14	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 9! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	05/07/22 09:50:37	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 28,00?
Item 10: 209566 - Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g		
Sistema	05/07/22 09:50:49	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 10! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	05/07/22 09:51:07	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 35,00?
Item 6: 209562 - Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g		
Uni♦o Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:51:32	Bom dia Sr. Pregoeiro. Podemos sim, faremos R\$ 140,00.
Uni♦o Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:51:35	Bom dia Sr. Pregoeiro. Podemos sim, faremos R\$ 140,00.
Item 1: 209557 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML		

185
ml

Pregoeiro	05/07/22 09:51:59	ok, obrigada
Sistema	05/07/22 09:52:10	Licitante reduziu sua proposta conforme solicitado.
Sistema	05/07/22 09:52:10	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	05/07/22 09:52:10	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Item 2: 209558 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Pregoeiro	05/07/22 09:52:26	ok obrigada
Sistema	05/07/22 09:52:34	Licitante reduziu sua proposta conforme solicitado.
Sistema	05/07/22 09:52:34	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 2!
Sistema	05/07/22 09:52:34	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Item 3: 209559 - Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Pregoeiro	05/07/22 09:52:50	ok obrigada
Sistema	05/07/22 09:53:00	Licitante reduziu sua proposta conforme solicitado.
Sistema	05/07/22 09:53:00	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 3!
Sistema	05/07/22 09:53:00	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Item 4: 209560 - Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml		
Pregoeiro	05/07/22 09:53:17	ok obrigada
Sistema	05/07/22 09:53:25	Licitante reduziu sua proposta conforme solicitado.
Sistema	05/07/22 09:53:25	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 4!
Sistema	05/07/22 09:53:25	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Item 5: 209561 - Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml		
Pregoeiro	05/07/22 09:53:45	ok obrigada
Sistema	05/07/22 09:53:53	Licitante reduziu sua proposta conforme solicitado.
Sistema	05/07/22 09:53:53	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 5!
Sistema	05/07/22 09:53:53	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Mn Nutrição Ltda
Item 6: 209562 - Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g		
Pregoeiro	05/07/22 09:54:15	ok obrigada
Sistema	05/07/22 09:54:22	Licitante reduziu sua proposta conforme solicitado.
Sistema	05/07/22 09:54:22	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 6!
Sistema	05/07/22 09:54:23	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: União Nutricional Ltda - Epp
Item 7: 209563 - Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g		
Pregoeiro	05/07/22 09:54:44	ok obrigada
Sistema	05/07/22 09:54:50	Licitante reduziu sua proposta conforme solicitado.
Sistema	05/07/22 09:54:50	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 7!
Sistema	05/07/22 09:54:50	Item 7 em fase de habilitacao para o fornecedor: Mn Nutrição Ltda
Item 0: -1 - null		
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:57:13	Bom dia Sra. Pregoeira, Podemos reduzir o valor do item 8 para 25,00
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:58:14	Bom dia Sra. Pregoeira, Podemos reduzir o valor do item 9 para 28,00
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 09:58:40	Bom dia Sra. Pregoeira, Podemos reduzir o valor do item 10 para 35,00
Item 8: 209564 - Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g		
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:12:09	Bom dia Sra. Pregoeira, Podemos reduzir o valor do item 8 para 25,00
Item 9: 209565 - Formula infantil de seguimento, Lata de 800g		
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:13:10	Podemos reduzir o valor do item 9 para 28,00
Item 10: 209566 - Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g		
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:14:05	Podemos reduzir o valor do item 10 para 35,00
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:14:17	Podemos reduzir o valor do item 10 para 35,00
Item 8: 209564 - Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g		
Pregoeiro	05/07/22 10:27:50	ok obrigada
Sistema	05/07/22 10:28:10	Licitante reduziu sua proposta.
Sistema	05/07/22 10:28:10	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 8!
Sistema	05/07/22 10:28:10	Item 8 em fase de habilitacao para o fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
Item 9: 209565 - Formula infantil de seguimento, Lata de 800g		
Pregoeiro	05/07/22 10:28:27	ok obrigada
Sistema	05/07/22 10:28:48	Licitante reduziu sua proposta.
Sistema	05/07/22 10:28:48	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 9!
Sistema	05/07/22 10:28:48	Item 9 em fase de habilitacao para o fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
Item 10: 209566 - Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g		
Pregoeiro	05/07/22 10:29:08	ok obrigada
Sistema	05/07/22 10:29:22	Licitante reduziu sua proposta
Sistema	05/07/22 10:29:22	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 10!
Sistema	05/07/22 10:29:22	Item 10 em fase de habilitacao para o fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatria, em sistema fechado 500ML Código: 221499 Quantidade: 2.000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	05/07/22 09:46:17	34,0000
2	Dieta enteral polimerica normocalorica pediatria, em sistema fechado 500ml Código: 221497 Quantidade: 2.000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	05/07/22 09:47:22	34,0000
3	Dieta enteral polimerica normocalorica pediatria, com fibras, em sistema fechado 500ml Código: 221500 Quantidade: 1.000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	05/07/22 09:47:37	34,0000
4	Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatria, com fibras, em sistema fechado 500ml Código: 221501 Quantidade: 1.000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	05/07/22 09:47:55	34,0000
5 Exclusivo ME/EPP	Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatria, em sistema fechado 500ml Código: 221502 Quantidade: 1.200	Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:48:33	122,0000
		Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:48:43	122,0000
6 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil elemental, Lata de 400 a 500g Código: 221503 Quantidade: 360	União Nutricional Ltda - Epp	05/07/22 09:51:36	140,0000
7 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g Código: 221504 Quantidade: 240	Mn Nutrição Ltda	05/07/22 09:49:30	130,0000
8 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g Código: 221505 Quantidade: 480	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:11:48	25,0000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:11:57	25,0000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:12:13	25,0000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:12:14	25,0000
9 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil de seguimento, Lata de 800g Código: 221506 Quantidade: 1.800	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:13:09	28,0000

10 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g Código: 221507 Quantidade: 480	Fornecedor	Hora	Valor
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:14:04	35,0000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	05/07/22 10:14:16	35,0000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	221499	Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML	2.000,0000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	34,0000	500	FREBINI ENERGY 500 ML
2	221497	Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado 500ml	2.000,0000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	34,0000	500	FREBINI ORIGINAL 500 ML
3	221500	Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	1.000,0000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	34,0000	500	FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML
4	221501	Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	1.000,0000	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	34,0000	500	FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML
5	221502	Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml	1.200,0000	Mn Nutrição Ltda	122,0000	8	NUTRINI PEPTI (DANONE) + ADAPT
6	221503	Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g	360,0000	União Nutricional Ltda - Epp	140,0000	400	NUCITEC - ALPHA PRO AMINO 400g
7	221504	Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g	240,0000	Mn Nutrição Ltda	130,0000	12	PREGOMIN PEPTI (DANONE)
8	221505	Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g	480,0000	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	25,0000	400	Nestlé
9	221506	Formula infantil de seguimento, Lata de 800g	1.800,0000	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	28,0000	800	Nestlé
10	221507	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g	480,0000	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	35,0000	800	Nestlé

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML	221499	2.000
Habilitação de Fornecedor			
05/07/2022 09:52:10	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, 159-ALTO BOQUEIRAO 81850-000 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - nm.licitacao@gmail.com - (41) 3052-2128		

	Produto	Código	Qtde
2	Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado 500ml	221497	2.000
Habilitação de Fornecedor			
05/07/2022 09:52:34	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, 159-ALTO BOQUEIRAO 81850-000 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - nm.licitacao@gmail.com - (41) 3052-2128		

	Produto	Código	Qtde
3	Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	221500	1.000
Habilitação de Fornecedor			
05/07/2022 09:53:00	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, 159-ALTO BOQUEIRAO 81850-000 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - nm.licitacao@gmail.com - (41) 3052-2128		

	Produto	Código	Qtde
4	Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	221501	1.000
Habilitação de Fornecedor			

05/07/2022 09:53:25	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, 159-ALTO BOQUEIRAO 81850-000 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - nm.licitacao@gmail.com - (41) 3052-2128
---------------------	--

	Produto	Código	Qtde
5 Exclusivo ME/EPP	Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml	221502	1.200
Habilitação de Fornecedor			
05/07/2022 09:53:53	Mn Nutrição Ltda Rua Conselheiro Araujo, 346 - Loja02-Centro 80060-230 - CURITIBA - PR 41 30779444 - licitacaoctba@nutrikcal.com.br - (45) 3077-9444		

	Produto	Código	Qtde
6 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g	221503	360
Habilitação de Fornecedor			
05/07/2022 09:54:23	União Nutricional Ltda - Epp Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830-Jardim Espanha 87060-702 - MARINGA - PR Larissa Utida Manicardi - licitacao1@uniaonutricional.med.br - (44) 3123-4000		

	Produto	Código	Qtde
7 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g	221504	240
Habilitação de Fornecedor			
05/07/2022 09:54:50	Mn Nutrição Ltda Rua Conselheiro Araujo, 346 - Loja02-Centro 80060-230 - CURITIBA - PR 41 30779444 - licitacaoctba@nutrikcal.com.br - (45) 3077-9444		

	Produto	Código	Qtde
8 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g	221505	480
Habilitação de Fornecedor			
05/07/2022 10:28:10	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO-PRADO VELHO 80.215-270 - CURITIBA - PR 4130440500 - licitacao@savimed.com.br - (41) 3044-0500		

	Produto	Código	Qtde
9 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil de seguimento, Lata de 800g	221506	1.800
Habilitação de Fornecedor			
05/07/2022 10:28:48	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO-PRADO VELHO 80.215-270 - CURITIBA - PR 4130440500 - licitacao@savimed.com.br - (41) 3044-0500		

	Produto	Código	Qtde
10 Exclusivo ME/EPP	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g	221507	480
Habilitação de Fornecedor			
05/07/2022 10:29:22	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO-PRADO VELHO 80.215-270 - CURITIBA - PR 4130440500 - licitacao@savimed.com.br - (41) 3044-0500		

187
mel

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

Equipe de Apoio

William Cesar Barboza

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

188
me

5 de Julho de 2022

10:29

Horário de Brasília

Mirelle Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Pregão com registro de preço

ID: 27312 | Função: Pregoeiro

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de di

Status: Consultar Status no Item

Nº Pregão: 087.2022

Nº processo: 087.2022

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CIF

Início do acolhimento das propostas: 13/06/22 às 08:30 (dd/mm/aa)

Repasso Convênio: Não

Limite do acolhimento das propostas: 05/07/22 às 08:30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 05/07/22 às 08:40 (dd/mm/aa)

Data da publicação: 13/06/22

Data início da sessão de disputa: 05/07/22 às 09:00 (dd/mm/aa)

Validade do Registro de preço: 12 meses

Termos e condições: Vide Edital de Embasamento.

Observações: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer Pregão Extrato de e-mails

Relatórios do Pregão

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Disponib. de Documentos *	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ:28.921.456/0001-03 RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, 159 ALTO BOQUEIRAO 81850-000 CURITIBA-PR 41-3052-2128 - nm.licitacao@gmail.com - (41) 3052-2128	Sim	4	☰	VALIDADE DA PROPOSTA E DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL.	Visualizar Anexos (1)		28/06/22 Às 11:25:07
2	Mn Nutrição Ltda CNPJ:29.496.518/0001-40 Rua Conselheiro Araujo, 346 - Loja02 Centro 80060-230 CURITIBA-PR 41 30779444 - licitacaoctba@nutrikal.com.br - (45) 3077-9444	Sim	6	●		Visualizar Anexos (1)		04/07/22 Às 16:24:44
3	Nutriport Comercial Ltda CNPJ:03.612.312/0004-97 R Judite Melo Dos Santos, 131 Distrito Industrial 88104-765 SAO JOSE-SC Juliene - licitacoes.sp@nutriport.com.br - (11) 5089-2030	Não	1	●		Visualizar Anexos (2)		04/07/22 Às 15:57:54
4	Rbr Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda CNPJ:28.537.922/0001-51 Rua Mandaguçu, 294 - Loja 07 Emiliano Penna 83324-430 PINHAIS-PR 4136682195 - licita.hospitalar@rbmedical.com.br - (41) 3097-0566	Sim	1	☰		Visualizar Anexos (1)		04/07/22 Às 11:13:37
5	Rca Materiais Médicos Ltda Epp CNPJ:20.740.209/0001-07 Praça Da Bíblia N° 3336 Centro 87501-055 UMUARAMA-PR SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI	Sim	0	●	FONE 44-3622-2807	Visualizar Anexos (1)		05/07/22 Às 08:46:42

- licitacao@micsaudemga.com.br - (44) 3622-2807							
6	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me CNPJ: 26.640.161/0001-33 AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO PRADO VELHO 89.215-270 CURITIBA-PR. 4130440500 - licitacao@savimed.com.br - (41) 3044-0500	Sim	3	●	Visualizar Anexos (8)	04/07/22 Às 13:00:58	
				Solicitar anexos complementares			
7	União Nutricional Ltda - Epp CNPJ: 36.835.028/0001-84 Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 Jardim Espanha 87060-762 MARINGÁ-PR Larissa Ulida Manicardi - licitacaon1@uniaonutricional.med.br - (44) 3123-4000	Sim	1	■	Visualizar Anexos (1)	27/06/22 Às 14:04:24	
				Solicitar anexos complementares			
● Efetuou o download de todos os documentos ■ Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos) ● Não efetuou download do(s) documento(s)							

Neste momento existe(m) 7 fornecedor(es) visualizando o Pregão (CNPJs logados).

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
1 Dieta enteral polimerica hipercalorica pediátrica, em sistema fechado 500ML Código: 221499 Quantidade: 2.000 Status: Em Habilitação Última compra Informação não disponível preço Referência: Data: 10/06/2022 preço: 50,0733	Resumo da disputa/negociação Valor inicial: 50,0700 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Melhor lance: 35,0000 (05/07/22 09:06:39) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Menor Valor negociado: 34,0000 (05/07/22 09:46:17) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Arrematante: 34,0000 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: FREBINI ENERGY 500 ML Embalagem com: 500 Obs.: FREBINI ENERGY 500 ML Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 32,10 % Benefício (preço referência): 32,10 % Detalhes completos. Prosseguir

PRODUTOS	RESPOSTAS
2 Dieta enteral polimerica normocalorica pediátrica, em sistema fechado 500ml Código: 221497 Quantidade: 2.000 Status: Em Habilitação Última compra Informação não disponível preço Referência: Data: 10/06/2022 preço: 49,7033	Resumo da disputa/negociação Valor inicial: 49,7000 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Melhor lance: 35,0000 (05/07/22 09:06:46) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Menor Valor negociado: 34,0000 (05/07/22 09:47:22) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Arrematante: 34,0000 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: FREBINI ORIGINAL 500 ML Embalagem com: 500 Obs.: FREBINI ORIGINAL 500 ML Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 31,59 % Benefício (preço referência): 31,59 % Detalhes completos. Prosseguir

189
ml

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml</p> <p>Código: 221500 Quantidade: 1.000 Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 10/06/2022 preço: 42,2420</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 42,2400 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Melhor lance: 35,0000 (05/07/22 09:06:51) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Menor Valor negociado: 34,0000 (05/07/22 09:47:37) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <hr/> <p>Arrematante: 34,0000 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Marca: FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML Embalagem com: 500</p> <p>Obs.: FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 19,51 % Benefício (preço referência): 19,51 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml</p> <p>Código: 221501 Quantidade: 1.000 Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 10/06/2022 preço: 47,3450</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 47,3400 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Melhor lance: 35,0000 (05/07/22 09:06:56) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Menor Valor negociado: 34,0000 (05/07/22 09:47:55) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <hr/> <p>Arrematante: 34,0000 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Marca: FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML Embalagem com: 500</p> <p>Obs.: FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 28,18 % Benefício (preço referência): 28,19 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml</p> <p>Código: 221502 Quantidade: 1.200 Status: Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 10/06/2022 preço: 124,5300</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 124,0000 Mn Nutrição Ltda</p> <p>Melhor lance: 124,0000 (04/07/22 16:24:44) Mn Nutrição Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 122,0000 (05/07/22 09:48:43) Mn Nutrição Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 122,0000 Mn Nutrição Ltda</p> <p>Marca: NUTRINI PEPTI (DANONE) + ADAPT Embalagem com: 8</p> <p>Obs.: NUTRINI PEPTI (DANONE) + ADAPTADOR MAX ENPLUS (MP)</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 1,61 % Benefício (preço referência): 2,03 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Formula infantil elemental, Lata de 400 a 500g</p> <p>Código: 221503 Quantidade: 360 Status: Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 213,0000 Mn Nutrição Ltda</p> <p>Melhor lance: 141,0000 (05/07/22 09:06:16) União Nutricional Ltda - Epp</p>

Última compra		Menor Valor negociado:	
Informação não disponível		140,0000	(05/07/22 09:51:35)
preço Referência:		União Nutricional Ltda - Epp	
Data:	10/06/2022	preço:	213,0240
		Arrematante:	140,0000
		União Nutricional Ltda - Epp	
		Marca:	NUCTITEC - ALPHA PRO AMINO
			400g
		Embalagem com:	400
		Obs.:	
		Benefício (última compra):	0,00 %
		Benefício (valor inicial):	34,27 %
		Benefício (preço referência):	34,28 %
		Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Formula infantil semi-elementar, hiposlergênica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g		Resumo da disputa/negociação	
Código:	221504	Valor inicial:	133,0000
Quantidade:	240	Mn Nutrição Ltda	
Status:	Em Habilitação	Melhor lance:	133,0000 (04/07/22 16:24:44)
Exclusivo ME/EPP		Mn Nutrição Ltda	
Última compra		Menor Valor negociado:	130,0000 (05/07/22 09:49:30)
Informação não disponível		Mn Nutrição Ltda	
preço Referência:		Arrematante:	130,0000
Data:	10/06/2022	Mn Nutrição Ltda	
preço:	134,1217	Marca:	PREGOMIN PEPTI (DANONE)
		Obs.:	PREGOMIN PEPTI (DANONE)
		Benefício (última compra):	0,00 %
		Benefício (valor inicial):	2,26 %
		Benefício (preço referência):	3,07 %
		Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g		Resumo da disputa/negociação	
Código:	221505	Valor inicial:	32,0000
Quantidade:	480	Mn Nutrição Ltda	
Status:	Em Habilitação	Melhor lance:	26,0000 (05/07/22 09:04:54)
Exclusivo ME/EPP		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	
Última compra		Menor Valor negociado:	25,0000 (05/07/22 10:12:14)
Informação não disponível		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	
preço Referência:		Arrematante:	25,0000
Data:	10/06/2022	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	
preço:	32,9850	Marca:	Nestlé
		Obs.:	Nan SL 400g
		Benefício (última compra):	0,00 %
		Benefício (valor inicial):	21,88 %
		Benefício (preço referência):	24,21 %
		Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Formula infantil de seguimento, Lata de 800g		Resumo da disputa/negociação	
Código:	221506	Valor inicial:	36,0000
Quantidade:	1.800	Mn Nutrição Ltda	
Status:	Em Habilitação	Melhor lance:	29,5000 (05/07/22 09:06:31)
Exclusivo ME/EPP		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	
Última compra		Menor Valor negociado:	28,0000 (05/07/22 10:13:09)
Informação não disponível		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	
preço Referência:		Arrematante:	28,0000
Data:	10/06/2022	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	
preço:	36,4040	Marca:	Nestlé
		Obs.:	Nan Comfor 2 800g
		Benefício (última compra):	0,00 %
		Benefício (valor inicial):	22,22 %
		Benefício (preço referência):	23,09 %
		Detalhes completos	Prosseguir

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Mirelle Pereira Fonseca	Início acolhimento:	13/06/22 - 08:30h
ID:	27312	Limite acolhimento:	05/07/22 - 08:30h
N Pregão:	087.2022	Abertura propostas:	05/07/22 - 08:40h
Processo n:	087.2022		
Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica.		
Início sessão:	05/07/22 - 09:00h		

Seq: 1 **Cód: 221499** **Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML** **Qtde: 2000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28.921.456/0001-03		05/07/2022 09:46	34,0000	68.000,0000

Seq: 2 **Cód: 221497** **Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado 500ml** **Qtde: 2000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28.921.456/0001-03		05/07/2022 09:47	34,0000	68.000,0000
2º	Nutriport Comercial Ltda	03.612.312/0004-97	Lance	05/07/2022 09:13	39,9600	79.920,0000

Seq: 3 **Cód: 221500** **Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml** **Qtde: 1000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28.921.456/0001-03		05/07/2022 09:47	34,0000	34.000,0000

Seq: 4 **Cód: 221501** **Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml** **Qtde: 1000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28.921.456/0001-03		05/07/2022 09:47	34,0000	34.000,0000

Seq: 5 **Cód: 221502** **Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml** **Qtde: 1200**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Mn Nutrição Ltda	29.496.518/0001-40		05/07/2022 09:48	122,0000	146.400,0000

Seq: 6 **Cód: 221503** **Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g** **Qtde: 360**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	União Nutricional Ltda - Epp	39.835.028/0001-84		05/07/2022 09:51	140,0000	50.400,0000
2º	Mn Nutrição Ltda	29.496.518/0001-40	Lance	05/07/2022 09:06	141,5000	50.940,0000
3º	Rbr Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda	28.537.922/0001-51	Lance	05/07/2022 09:05	199,9900	71.996,4000

Seq: 7 **Cód: 221504** **Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g** **Qtde: 240**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Mn Nutrição Ltda	29.496.518/0001-40		05/07/2022 09:49	130,0000	31.200,0000

Seq: 8 **Cód: 221505** **Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g** **Qtde: 480**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	26.640.161/0001-33		05/07/2022 10:12	25,0000	12.000,0000
2º	Mn Nutrição Ltda	29.496.518/0001-40	Lance	05/07/2022 09:04	26,5000	12.720,0000

Seq: 9 **Cód: 221506** **Formula infantil de seguimento, Lata de 800g** **Qtde: 1800**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	26.640.161/0001-33		05/07/2022 10:13	28,0000	50.400,0000
2º	Mn Nutrição Ltda	29.496.518/0001-40	Lance	05/07/2022 09:05	29,7000	53.460,0000

Seq: 10 **Cód: 221507** **Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g** **Qtde: 480**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	26.640.161/0001-33		05/07/2022 10:14	35,0000	16.800,0000
2º	Mn Nutrição Ltda	29.496.518/0001-40	Lance	05/07/2022 09:03	37,0000	17.760,0000

[Fechar](#)[Imprimir](#)

Emitido em: 05/07/22 - 10:29:47

192
mbl

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Análise documentos P.E 87/2022

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 05 de jul de 2022 10:34

📎 1 anexo

Assunto : Análise documentos P.E 87/2022

Para : Nutricao Cmum
<nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Nutricao Cmc
Bn <nutricaocmbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

Informo que ocorreu hoje 05/07 o P.E 087/2022 para "**Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica**", a documentação está disponível na pasta pregão para análise, favor verificar.

Caso seja necessário alguma informação complementar favor avisar.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.jpg
14 KB

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise documentos P.E 87/2022

De : Nutricao Cmum
<nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 05 de jul de 2022 16:25

2 anexos

Assunto : Re: Análise documentos P.E 87/2022

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, Mirelle

Sobre a análise do pregão

Item 08 - Fórmula Infantil sem lactose.

A empresa que se sagrou em primeiro lugar, apresentou o laudo de análise microbiológica em idioma não oficial.

Solicito diligência em relação ao documento correto.

Atenciosamente,



Ana Paula Jenzura
Coordenadora de Nutrição
Nutrição e Dietética – Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns
(41) 3316-5913 | nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Nutrição CMUMs" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Nutrição CMCBN" <nutricao.mcbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 5 de julho de 2022 10:34:41

Assunto: Análise documentos P.E 87/2022

Prezados,

Informo que ocorreu hoje 05/07 o P.E 087/2022 para "**Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica**", a documentação está disponível na pasta pregão para análise, favor verificar.

Caso seja necessário alguma informação complementar favor avisar.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Slide1.JPG

16 KB



194
m

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

De : Nutricao Cmum
<nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 07 de jul de 2022 09:36

4 anexos

Assunto : Re: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, Mirelle

Podemos diligenciar mais um documento da Savimed? Eles encaminharam os documentos do NAN Espessar, porém o laudo de análise microbiológica enviaram do NESTOGENO ESPESSAR.

Atenciosamente,



Ana Paula Jenzura
Coordenadora de Nutrição
Nutrição e Dietética – Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams
(41) 3316-5913 | nutricion.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Nutrição CMUMs" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 6 de julho de 2022 16:10:44
Assunto: Fwd: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Boa tarde Ana,

Segue informação da Savimed.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Licitação Savimed" <licitacao@savimed.com.br>
Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:53:21
Assunto: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Boa Tarde Sra. Pregoeira,

Conforme exposto no e-mail anterior, precisamos aguardar o envio do laudo traduzido pelo fabricante e o mesmo ainda não nos encaminhou. Até nos foi questionado o motivo do não aceite do laudo pelo órgão, uma vez que, o mesmo esta com as unidades de medidas brasileiras, os itens da composição estão com a tradução em português ao lado e no edital não constava tal informação. Mas informamos que na diligência nos foi solicitado o documento em idioma oficial, com isso, eles vão nos encaminhar em até 72 horas.

Deste modo, seria possível a prorrogação do prazo para 2 dias?

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.

Desde já, obrigada!

Att,



Dpto. Licitação

licitacao@savimed.com.br

www.savimed.com.br

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500



Av. Senador Salgado Filho, 454 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP
80.215-270

De: Mirelle Pereira Fonseca [mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 11:08

Para: Licitação Savimed

Assunto: Re: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Prezada,

Caso seja necessário eu reabro o prazo.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Licitação Savimed" <licitacao@savimed.com.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de julho de 2022 8:43:58

Assunto: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Bom dia Sra. Pregoeira,

Participamos ontem do pregão PE 087/2022, onde nos foi solicitada a diligência referente ao laudo traduzido do item 8. Já efetuamos a solicitação ao fabricante, e assim que nos

105
mel

encaminhar anexaremos no portal, conforme orientado, porém o envio deste documento pode demorar cerca de dois dias. Faremos o possível para atender a solicitação no prazo definido, mas como pode ter esta demora do documento por parte do fabricante, gostaríamos de saber se haveria possibilidade de prorrogação do prazo de envio do mesmo.

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.
Desde já, obrigada!
Att,



Dpto. Licitação

licitacao@savimed.com.br
www.savimed.com.br

(41) 3044-0500
(41) 3402-0500



Av. Senador Salgado Filho, 454 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80.215-270



Livre de vírus. www.avast.com.



Slide1.JPG
16 KB

1096
mif

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 07 de jul de 2022 13:25

📎 5 anexos

Assunto : Re: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Para : Nutricao Cmum
<nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ana, boa tarde

Documentação complementar esta disponível na pasta pregão.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Nutricao Cmum" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de julho de 2022 9:36:03

Assunto: Re: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Bom dia, Mirelle

Podemos diligenciar mais um documento da Savimed?
Eles encaminharam os documentos do NAN Espessar, porém o laudo de análise microbiológica enviaram do NESTOGENO ESPESSAR.

Atenciosamente,



Ana Paula Jenzura
Coordenadora de Nutrição
Nutrição e Dietética - Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns
(41) 3316-5913 | nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Nutrição CMUMs" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de julho de 2022 16:10:44

Assunto: Fwd: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Boa tarde Ana,

Segue informação da Savimed.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregueira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Licitação Savimed" <licitacao@savimed.com.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:53:21

Assunto: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Boa Tarde Sra. Pregoeira,

Conforme exposto no e-mail anterior, precisamos aguardar o envio do laudo traduzido pelo fabricante e o mesmo ainda não nos encaminhou. Até nos foi questionado o motivo do não aceite do laudo pelo órgão, uma vez que, o mesmo esta com as unidades de medidas brasileiras, os itens da composição estão com a tradução em português ao lado e no edital não constava tal informação. Mas informamos que na diligência nos foi solicitado o documento em idioma oficial, com isso, eles vão nos encaminhar em até 72 horas.

Deste modo, seria possível a prorrogação do prazo para 2 dias?

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.

Desde já, obrigada!

Att,



Dpto. Licitação

licitacao@savimed.com.br

www.savimed.com.br

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500



Av. Senador Salgado Filho, 454 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP
80.215-270

De: Mirelle Pereira Fonseca [mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 11:08

Para: Licitacao Savimed

Assunto: Re: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Prezada,

Caso seja necessário eu reabro o prazo.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Licitacao Savimed" <licitacao@savimed.com.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de julho de 2022 8:43:58

Assunto: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Bom dia Sra. Pregoeira,

Participamos ontem do pregão PE 087/2022, onde nos foi solicitada a diligência referente ao laudo traduzido do item 8. Já efetuamos a solicitação ao fabricante, e assim que nos

encaminhar anexaremos no portal, conforme orientado, porém o envio deste documento pode demorar cerca de dois dias. Faremos o possível para atender a solicitação no prazo definido, mas como pode ter esta demora do documento por parte do fabricante, gostaríamos de saber se haveria possibilidade de prorrogação do prazo de envio do mesmo.

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.

Desde já, obrigada!

Att,



Dpto. Licitação

licitacao@savimed.com.br

www.savimed.com.br

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500



Av. Senader Salgado Filho, 454 – Prado Velho – Curitiba/PR – CEP
80.215-270



Livre de vírus. www.avast.com.

198
mil



Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.jpg
14 KB

Zimbra**mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br****Fwd: Laudo Microb. NAN SL 400g - Sol. de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR**

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 08 de jul de 2022 11:36

6 anexos

Assunto : Fwd: Laudo Microb. NAN SL 400g - Sol. de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Para : Nutricao Cmum
<nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ana, bom dia.

Favor verificar.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Licitação Savimed" <licitacao@savimed.com.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 8 de julho de 2022 11:34:54

Assunto: Laudo Microb. NAN SL 400g - Sol. de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Bom dia Sra. Pregoeira Mirelle,

Venho respeitosamente por meio deste, informar que ainda não foi recebido o documento oficial com a tradução total do laudo microbiológico do NAN SL, pois esta solicitação passa pela equipe técnica que é responsável por tal emissão. Todavia, o documento aqui em anexo e já enviado anteriormente, tem todas as informações pertinentes a análise do produto com a sua respectiva tradução ao lado, conforme exemplo em destaque abaixo:

Characteristic	Unit	Value	Lower Limit	Upper Limit
Aerobic mesophilic	CFU/g	110		
Enterobacteriaceae	-	Absent in 10*10 gram	-	-
Salmonella	-	Absent in minimum level	-	-
Cronobac. Sakazakii	-	Absent in 30*10 gram	-	-
Fat/Gordura	g/100g	25,78		
Protein/Proteína	g/100g	11,12		
Calcium/Cálcio	mg 100g	415		
Magnesium/Magnésio	mg 100g	50,0		
Sodium/Sódio	mg 100g	177		
Potassium/Potássio	mg 100g	604		
Phosphorus/Fósforo	mg 100g	232		
Iron/Ferro	mg 100g	5,72		
Chloride/Cloreto	mg 100g	372		

Deve-se considerar também que as unidades de medidas utilizadas nos mesmos, seguem os padrões nacionais que utilizamos em nosso país. Também deve ser pontuado que se trata de um produto importado já implementado nas secretárias da saúde e da educação.

Outro ponto a ser considerado é a de que o produto apresenta lotes diferentes a cada nova fabricação, com isso, o produto que será enviado a vocês, pode não corresponder a este lote em específico. Neste caso, quando da entrega, pode ser solicitado o laudo traduzido juntamente com o produto, seria solicitado com antecedência tornando possível o envio do mesmo.

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.

Desde já, obrigada!

Atenciosamente,



Débora Ziolkoske

Licitação

logistica@savimed.com.br

www.savimed.com.br

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500



Av. Senador Salgado Filho, 454 – Prado Velho – Curitiba/PR – CEP 80.215-270

De: Mirelle Pereira Fonseca [mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 7 de julho de 2022 13:58

Para: Licitação Savimed

Assunto: Re: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Prezada,

Consigo prorrogar até amanhã dia 08/07 as 12:00h.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Licitação Savimed" <licitacao@savimed.com.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de julho de 2022 13:25:29

Assunto: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Boa tarde Sra. Pregoeira,

Gostaria de saber se há algum retorno referente a solicitação de prorrogação para o envio do laudo traduzido do Nan SL. Estamos cobrando do nosso fabricante, porém ainda não nos enviaram.

Será possível prorrogar o prazo?

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.

Desde já, obrigada!

Att,



Dpto. Licitação

licitacao@savimed.com.br

www.savimed.com.br

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500



Av. Senador Salgado Filho, 454 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80.215-270

De: Licitação Savimed [mailto:licitacao@savimed.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:53

Para: 'Mirelle Pereira Fonseca'

Assunto: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Boa Tarde Sra. Pregoeira,

Conforme exposto no e-mail anterior, precisamos aguardar o envio do laudo traduzido pelo fabricante e o mesmo ainda não nos encaminhou. Até nos foi questionado o motivo do não aceite do laudo pelo órgão, uma vez que, o mesmo esta com as unidades de medidas brasileiras, os itens da composição estão com a tradução em português ao lado e no edital não constava tal informação. Mas informamos que na diligência nos foi solicitado o documento em idioma oficial, com isso, eles vão nos encaminhar em até 72 horas.

Deste modo, seria possível a prorrogação do prazo para 2 dias?

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.

Desde já, obrigada!

Att,



Dpto. Licitação

licitacao@savimed.com.br
www.savimed.com.br

(41) 3044-0500
(41) 3402-0500



Av. Senador Salgado Filho, 454 – Prado Velho – Curitiba/PR – CEP
80.215-270

De: Mirelle Pereira Fonseca [mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 11:08

Para: Licitação Savimed

Assunto: Re: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Prezada,

Caso seja necessário eu reabro o prazo.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Licitação Savimed" <licitacao@savimed.com.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de julho de 2022 8:43:58

Assunto: Solicitação de prorrogação - PE 087/2022 - FEAS/PR

Bom dia Sra. Pregoeira,

Participamos ontem do pregão PE 087/2022, onde nos foi solicitada a diligência referente ao laudo traduzido do item 8. Já efetuamos a solicitação ao fabricante, e assim que nos encaminhar anexaremos no portal, conforme orientado, porém o envio deste documento pode demorar cerca de dois dias. Faremos o possível para atender a solicitação no prazo definido, mas como pode ter esta demora do documento por parte do fabricante, gostaríamos de saber se haveria possibilidade de prorrogação do prazo de envio do mesmo.

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.

Desde já, obrigada!